

FATO RELEVANTE

A **SFI INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada inscrito na CNPJ/MF sob o nº 04.608.141/0001-42, com sede na Rua Visconde de Pirajá, nº 152, Sala nº 601, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.410-000, inscrita na CNPJ sob o nº 04.608.141/0001-42, na condição de Gestora do SFI INVESTIMENTOS DO AGRONEGÓCIO – FIAGRO-IMOBILIÁRIO (“Fundo”), inscrito no CNPJ sob o nº 44.286.898/0001-81 titular de certificados de recebíveis do Agronegócio de série única, da 12ª e da 13ª emissão da Reit Securitizadora S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 13.349.677/0001-81 (“CRAs”), lastreados na Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 02/2022 (“CPRF”), emitida nos termos da Lei nº 8.929/94, pelo Devedor, Sr. Nivaldo Piva, inscrito no CPF/ME sob o nº 616.274.109-53, comunica ao mercado e aos investidores do Fundo que tomou conhecimento de que em 26 de abril de 2024 foi deferido o pedido de recuperação judicial do Devedor, nos autos do Processo nº 1009713-17.2024.8.11.0015, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Sinop – Mato Grosso (MT).

Em que pese não determos maiores informações quanto ao status e desfecho do referido processo de recuperação judicial, esta Gestora informa que está adotando os melhores esforços para conseguir dados mais aprofundados a respeito do mencionado processo judicial.

Necessário, contudo, pontuar que os CRAs contam com garantia real imobiliária que, na forma da legislação aplicável, consitui crédito extraconcursal, ou seja, não deveria ser alcançado pelos efeitos da recuperação judicial do Devedor, por força de lei.

Posto isso e tão logo a Gestora obtenha quaisquer novidades em relação ao referido processo, noticiará prontamente seus cotistas.

Sendo o que havia para o momento, a **SFI INVESTIMENTOS LTDA.** reforça o seu compromisso de máxima transparência para com o mercado e os investidores do Fundo, colocando-se, desde já, à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2024.

SFI INVESTIMENTOS LTDA.